

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.661 NATAL, 08 DE MAIO DE 2020 • SEXTA - FEIRA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 15/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, sediada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: PASERADAN DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.972.064/0001-61, com representação estabelecida à Rua Cantiga de Roda, n. 3089, Lagoa Azul, Conjunto Nova Natal, Natal/RN, neste ato representada por Daniel Corlet dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. 037.801.024-71.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato Administrativo n. 15/2018 – DPE/RN por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 09 de maio de 2020 e termo final na data de 08 de maio de 2021, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do percentual de desconto sobre o valor das peças adquiridas constante da CLÁUSULA NONA do Contrato Administrativo n. 015/2018 – DPE/RN, passando a vigorar com a seguinte redação:

“9. DOS PREÇOS

9.1. O valor global da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aquisição/reposição de peças, por estimativa, totaliza o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo-se da seguinte forma: ITEM 1 – O valor unitário do homem/hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas é de R\$ 30,00 (trinta reais) não podendo ultrapassar o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para 12 (doze) meses; ITEM 2 – Para aquisição/reposição de peças será dispendido o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), recaindo sobre o valor de cada peça adquirida, o percentual de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) à título de desconto.”

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do Contrato de manutenção corretiva e preventiva de motocicletas serão pagas com os seguintes recursos orçamentários: Unidade orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

As despesas decorrentes da execução do Contrato de reposição/ aquisição de peças serão pagas com os seguintes recursos orçamentários: Unidade orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 15/2018 – DPE/RN para dar continuidade à prestação de serviço de manutenção das motocicletas pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 142/2020, art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 06 de maio de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Daniel Corlet dos Santos

Paseradan do Brasil LTDA
CNPJ n. 20.972.064/0001-61

